



**AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE
AZAMBUJA**



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA AZAMBUJA



(DESPACHO N.º 2836-A/2020)

**APLICÁVEL A TODOS OS ALUNOS, PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE
E VISITANTES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

6.ª EDIÇÃO, 06/11/2020

Sujeito a alterações, de acordo com as orientações da DGS

Co-financiado por:



[ESTA PÁGINA CONTÉM EXCLUSIVAMENTE A INDICAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES E NOVAS VERSÕES DESTE PLANO DE CONTINGÊNCIA]

Registo de Alterações	
Edição	Entrada em Vigor
1	07/03/2020
2	12/03/2020
3	18/05/2020
4	27/05/2020
5	18/09/2020
6	06/11/2020
7	
8	
9	
10	

Enquadramento	4
Explicitação do que é o Corona Vírus – SARS-CoV-2	4
Transmissão da infeção	5
Período de incubação	5
Principais sintomas	6
Plano de contingência	6
Procedimentos preventivos	6
Regresso de deslocações ao estrangeiro	6
Medidas de prevenção diária.....	7
Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19	24
Medidas de isolamento	24
Caso suspeito	24
Procedimentos em caso suspeito	25
Procedimentos perante um caso suspeito validado (reforço de informação)	27
Procedimentos em caso suspeito de aluno que tenha frequentado o estabelecimento de ensino	27
Procedimento de vigilância de contactos próximos	29
Apoio Escolar a Alunos/Turmas em isolamento e Alunos de risco (Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro)	30
Apoio Escolar a Alunos/Turmas em isolamento profilático (quarentena)	30
Alunos abrangidos pelo Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro	32
Docentes de risco/em isolamento profilático	33
Estratégias de divulgação	34
Contactos úteis	35
Anexo I – Lavagem das mãos	36
Anexo II – Medidas de Etiqueta Respiratória	38
Anexo III – Correta Utilização das Máscaras	39

Enquadramento

Este documento tem por referência a Orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção-Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde (Orientações Ano letivo 2020/2021, de 3 de julho de 2020) e o Referencial para as escolas Controlo da Transmissão do Covid-19 em contexto escolar, além das anteriores orientações assumidas nas versões prévias deste Plano de Contingência.

Este documento, elaborado inicialmente em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836A/2020, de 02/03/2020, designado por **Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas da Azambuja**, tem em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, as orientações emanadas da DGEstE **para a preparação do ano letivo 2020/21 e o já referido referencial da DGS** que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e outros elementos com acesso aos estabelecimentos de educação e ensino, assegurando a continuidade da atividade letiva e a manutenção da normalidade e tranquilidade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Atualizações e novas versões deste plano de contingência procurarão introduzir todas as futuras indicações e recomendações que venham a ser transmitidas pelas Autoridades competentes.

Explicitação do que é o Corona Vírus – SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma

doença mais grave, como pneumonia. À infecção pelo SARS-CoV-2 foi dado o nome de COVID-19.

Transmissão da infecção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se por:

Contato Direto

- ✚ Através de gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- ✚ Por contacto com secreções infecciosas;
- ✚ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Contato Indireto

- ✚ contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e pensa-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como, por exemplo:

- ✚ febre
- ✚ tosse
- ✚ falta de ar (dificuldade respiratória)
- ✚ Cansaço
- ✚ Outros menos frequentes: odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

Plano de contingência

O **Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas da Azambuja** contempla os procedimentos preventivos, a preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2, os procedimentos em casos suspeitos e os procedimentos de vigilância dos contactos próximos.

Procedimentos preventivos

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou

zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Não existe qualquer fundamento para a **evicção escolar** e para o **isolamento coercivo**. No entanto, deve **evitar-se a deslocação à escola em caso de suspeita de contágio**.

Os docentes, pessoal não docente, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo SARS-CoV-2, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem, ainda, evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Em caso de suspeita de contágio por parte de qualquer trabalhador do Agrupamento, este deve contactar a linha SNS 24 e comunicar a sua ausência à Direção do Agrupamento ou à Coordenadora de estabelecimento, que o comunicará à Direção.

Em caso de suspeita de contágio por parte de um/a aluno/a, o/a seu/sua Encarregado/a de Educação não deverá permitir a sua ida à escola, contactando a linha SNS 24 e comunicando ao Diretor de Turma ou Professor/Educador/Titular o motivo da ausência.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

Do próprio

- ✚ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos (Vd. Anexo I);
- ✚ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- ✚ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- ✚ Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- ✚ Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos (Vd. Anexo II);
- ✚ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- ✚ Utilizar máscaras no interior da escola e no percurso casa-escola-casa
- ✚ Evitar tocar na parte da frente da máscara (Vd. Anexo III);
- ✚ Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica;
- ✚ Higienizar as mãos sempre que entre na sala de aula, gabinete de apoio, bufete, refeitório, biblioteca e/ou outros espaços, com Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA);
- ✚ Evitar partilhar materiais. Caso não seja possível, proceder à desinfeção após utilização.
- ✚ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- ✚ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
- ✚ Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de SARS-CoV-2 não devem apresentar-se na escola;
- ✚ Deve haver cuidado e proceder-se regularmente à automonitorização de sintomas.

E também, no Pré-Escolar e 1.º ciclo (específicos):

- ✚ Usar equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- ✚ Evitar concentrações nas idas à casa de banho.

- ✚ Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
- ✚ Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.

Dos Serviços

- ✚ Reforçar a limpeza e higienização das superfícies, com especial incidência para as **maçanetas e zonas de tocar/empurrar as portas**;
- ✚ Higienizar e desinfetar regularmente teclados, ratos, telefones e outros dispositivos eletrônicos de uso comum;
- ✚ Disponibilizar álcool-gel ou produtos de higienização equivalentes em zonas controladas das escolas;
- ✚ Vigiar as filas para os refeitórios e bufetes (se em funcionamento) e supervisionar a lavagem das mãos de todos os alunos;
- ✚ Verificar regularmente os distribuidores de sabão/gel de limpeza e os distribuidores de papel nas casas de banho/lavatórios;
- ✚ Recolher e substituir os sacos de plástico dos recipientes usados em exclusivo para os resíduos que se encontram nas salas de aulas e em diversos outros locais das escolas;
- ✚ Garantir local seguro para a recolha das máscaras descartáveis utilizadas, procedendo à sua eliminação regular de acordo com as indicações: dois sacos de plástico, um a reforçar o outro, atados, a colocar no lixo normal até 24 h depois, para ser incinerado (nunca no ecoponto);
- ✚ Garantir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do edifício escolar;
- ✚ Afixar cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara;
- ✚ Privilegiar uma renovação frequente de ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas, se as condições assim o permitirem;

- ✚ Limpar e desinfetar as instalações sanitárias duas vezes de manhã e duas vezes à tarde ou ainda mais frequentemente, se se justificar;
- ✚ Distribuir máscaras laváveis, de acordo com as orientações das Autoridades de Saúde e do Ministério da Educação tanto aos alunos do 5.º ano em diante, quanto ao pessoal docente e não docente;
- ✚ Distribuir máscaras descartáveis à entrada aos alunos e PD/PND ou visitantes que não as tragam colocadas;
- ✚ Reduzir para um terço a lotação máxima da biblioteca;
- ✚ Limpar e desinfetar bibliotecas, salas de aula e salas de professores, gabinetes do SPO, sala do Centro Qualifica e outros espaços fechados após utilização;
- ✚ Promover a higiene ambiental assegurando a ventilação adequada dos espaços;
- ✚ Não usar o ar condicionado;
- ✚ Manter abertas, sempre que possível e as condições climatéricas o permitam, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
- ✚ Atender calmamente todos os elementos da comunidade educativa que coloquem questões a respeito da COVID-19, transmitindo as informações e as recomendações com tranquilidade.
- ✚ Colocar sinalética adequada, indicando de forma clara as áreas de isolamento e os trajetos que minimizem a possibilidade de risco.

Das Escolas do Agrupamento, em geral

- ✚ Reorganizar os horários escolares, com desfasamento por ciclos e/ou níveis de ensino, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições, bem como nas entradas e saídas das Escolas;
- ✚ Sempre que possível, manter uma sala de referência para cada turma (excetuam-se as salas específicas, que devem ser utilizadas à vez por

cada turma, permitindo um melhor desenvolvimento das atividades didáticas e pedagógicas);

- ✚ Sempre que possível, dentro das salas de aula e gabinetes de trabalho, as mesas estão dispostas em filas com a mesma orientação, evitando que os alunos se sentem de frente uns para os outros;
- ✚ Na sala de aula, os alunos têm um lugar fixo, sempre que possível;
- ✚ Cada aluno deve ser portador do seu material (livros, caderno, caneta, lápis, borracha, ...), não podendo o mesmo ser partilhado;
- ✚ Os alunos não podem utilizar o computador da sala de aula destinado ao professor;
- ✚ Os trabalhos realizados pelos alunos que impliquem projeção em aula, devem ser enviados antecipadamente ao respetivo professor, por email;
- ✚ Definição de itinerários de circulação, preferencialmente pela direita, dentro das Escolas e de circuitos de entrada e saída, sempre que possível;
- ✚ Limitação nas entradas de Pais e Encarregados de Educação, que deverão entregar e recolher os seus Educandos, individualmente, no exterior das Escolas e, se necessário, formar uma fila que permita cumprir o distanciamento físico recomendado;
- ✚ O atendimento a Pais/Encarregados de Educação é, preferencialmente, realizado, por telefone, correio eletrónico e/ou por videoconferência. Quando o atendimento for presencial, deverá ser sujeito a marcação prévia;
- ✚ Suspensão, temporária, de eventos, mesmo os que estão previstos no Plano Anual de Atividades, caso acarretem qualquer tipo de risco de contágio;
- ✚ Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor e adaptações no funcionamento dos balneários (*vide* propostas específicas mais adiante);

- ✚ Reorganizar os serviços prestados pelos Refeitórios e Bufetes, para garantir o distanciamento físico dos utilizadores com a definição de turnos, de circuitos de entrada e saída, normas de higienização, etc.;
- ✚ Os Pais e Encarregados de Educação devem informar a Direção do Agrupamento de Escolas sempre, que o seu Educando ou alguém da sua proximidade tenha tido contato com uma pessoa com sintomas sugestivos de COVID-19.

E também, no Pré-Escolar e 1.º ciclo (específicos)

- ✚ Entregar as crianças à porta do estabelecimento de educação pré-escolar/1.º ciclo pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, sendo recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- ✚ Desinfetar as mãos das crianças com SABA.
- ✚ Organizar as crianças e o pessoal docente e não docente em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- ✚ No caso do Pré-escolar, trocar o calçado que as crianças levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- ✚ Maximizar o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- ✚ Na organização da rotina diária, procurar desfazar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Higienizar os equipamentos após a utilização de cada grupo.
- ✚ Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.

- ✚ Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- ✚ Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos.
- ✚ Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- ✚ Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- ✚ Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- ✚ Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- ✚ Definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- ✚ O estabelecimento deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível.
- ✚ Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
- ✚ Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade.
- ✚ Remover, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- ✚ Nesta fase, devem-se cancelar festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.
- ✚ Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de

interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos, ouvindo as suas opiniões e sugestões.

- + Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
- + Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, nos termos do Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro.
- + Não deixar a criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- + Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), deverá seguir as presentes orientações.
- + Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.
- + Caso haja equipamentos de ar condicionado ou similares, estes nunca devem ser ligados.
- + Sempre que o estabelecimento de educação disponha de espaços que não estão a ser usados, poderá utilizá-los para expansão do estabelecimento de educação pré-escolar/1.º ciclo.
- + Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem estar encerrados.

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene – Pré-escolar e 1.º Ciclo (específicos):

- ✚ Os intervalos e a deslocação para a sala de refeições devem ser desfasados para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
- ✚ Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- ✚ Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- ✚ Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.
- ✚ Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- ✚ As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.
- ✚ Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

E ainda, do 5.º ao 12.º anos (incluindo Educação e Formação de Adultos):

Medidas Específicas a serem Implementadas nos Laboratórios:

Face à proximidade e ao aumento do risco acrescido decorrente da prática laboratorial, os docentes procurarão implementar um conjunto de estratégias que diminuam o risco, adaptando-as ou substituindo-as por outras mais seguras com cariz mais demonstrativo, utilizando estratégias e metodologias diversificadas.

Neste ano letivo, ao contrário dos anteriores, não serão disponibilizadas batas partilhadas aos alunos. Os alunos devem trazer a sua bata de casa ou, em determinados casos, em que não seja imprescindível, realizar a atividade sem bata.

Não devem ser realizadas atividades que obriguem a retirar as máscaras. Neste caso, poderá eventualmente o professor assegurar alguns procedimentos necessários, mantendo o distanciamento recomendado/possível.

Quando existe partilha de materiais pelos alunos, deve haver em cada sala onde decorrem estas atividades diversas soluções ou outros materiais de higienização frequente.

Os alunos devem higienizar as mãos com frequência, entre atividades, bem como à entrada e saída da aula. A pedido dos próprios, ou dos docentes, podem ser disponibilizadas luvas descartáveis, que devem ser retiradas em segurança à saída e colocadas em saco/contentor do lixo específico, a colocar no lixo geral nos moldes já referidos para lenços de papel e máscaras descartáveis.

Em atividades de pequeno grupo, que envolvam grande proximidade, o uso de máscara poderá ser complementado pelo uso de viseira e/ou luvas. Os equipamentos utilizados, e que venham a ser reutilizados, devem ser higienizados antes de uma utilização posterior.

Medidas a nível das Salas de Informática e espaços afins:

A utilização dos computadores (para professores e alunos) implica a adoção das seguintes medidas:

- ✚ Envolver os teclados e ratos em película aderente, para uma maior facilidade na higienização;
- ✚ Na higienização do equipamento informático deve ser usado álcool a 70%;
- ✚ À entrada e saída da(s) sala(s), o professor pulveriza solução desinfetante em cada posto de trabalho e cada aluno, com um pedaço de papel individual, limpa a sua própria superfície de trabalho, assegurando-se da desinfeção adicional da mesma;
- ✚ Devem manter-se os equipamentos ligados (computador e monitor) durante o dia, para assim evitar o seu manuseamento;

- ✚ Se houver necessidade de partilha de um computador por dois alunos, tal deve ser feito em turnos especificados pelo professor e proceder-se como indicado no início da aula, antes de o segundo aluno passar a utilizar o equipamento.

Medidas para a prática de Educação Física:

Devido às contingências das Escolas do Agrupamento, a prática de Educação Física encontra-se limitada nos espaços onde a mesma pode ser desenvolvida, já que apenas a Escola Básica Boavida Canada dispõe de ginásio no seu interior. Nenhuma das outras escolas do Agrupamento dispõe de espaços cobertos dedicados à prática de educação física e apenas a Escola Básica de Azambuja dispõe de dois balneários (masculino/feminino) de dimensão adequada. O Agrupamento terá de contar com a boa vontade e o apoio da Autarquia para a disponibilização do espaço do Pavilhão Municipal (ainda ocupado com o hospital de campanha), do espaço do pavilhão do Grupo Desportivo Azambujense (por via de protocolo Município/GDA) e de transporte da Autarquia para o Estádio Municipal, que fica distante para a deslocação a pé por parte de alunos e docentes. (As Instalações Desportivas pertencentes à CMA ou outras entidades terão o respetivo Plano de Contingência.)

Relativamente aos balneários, os alunos não poderão tomar banho, devendo, sempre que possível, vir equipados de cada e trazerem um par de sapatilhas adicional (“limpas”) para a realização das aulas nos espaços interiores.

Na sequência da organização dos espaços exteriores, a sua utilização estará limitada apenas às aulas de Educação Física e aos treinos do Desporto Escolar, sendo proibida a permanência no mesmo nos intervalos das aulas por qualquer aluno/grupo.

Existirão dispensadores de solução antisséptica à base de álcool (SABA) em vários locais das Instalações, bem como no Espaços Exteriores onde possam ocorrer as aulas (Campos de Jogos, outros).

Todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados nas aulas, serão submetidos a limpeza e desinfecção (segundo orientação n.º 014/2020 da DGS) com particular atenção para os materiais que possam ser partilhados.

A lecionação dos conteúdos será assente preferencialmente nas atividades de risco não incrementado ou risco potencialmente incrementado, em que não existe atividades ou materiais partilhados.

Nenhum conteúdo/matéria será excluído. No entanto os que apresentam risco incrementado, encontram-se planeados para uma abordagem nos 2º/3º períodos para assim se poder observar/analisar a evolução da pandemia. Refere-se que os conteúdos de ginástica não serão lecionados no 1º e 2º ciclos devido à necessidade de contacto físico entre professor e aluno nas ajudas necessárias à realização dos gestos técnicos que impedem o cumprimento das regras de distanciamento.

Recomenda-se que cada aluno, juntamente com o seu Equipamento de Proteção Individual (EPI), seja portador de uma garrafa de água individual para necessidades de hidratação. Sempre que necessário, e se as condições o permitirem, a mesma pode ser reabastecida nos balneários, sendo que o aluno nunca poderá beber diretamente da torneira.

A máscara é de uso obrigatório por todos e deverá ser tido em conta as normas da correta utilização da mesma. A sua dispensa aplica-se apenas durante a realização do exercício físico, desde que garantidas as distâncias mínimas de 3 metros entre alunos. Nesta situação, a mesma deverá ser acondicionada em saco/bolsa própria, e colocada em local definido e devidamente identificado, juntamente com a garrafa de água.

Todo o material portátil (bolas, raquetas, outros) será numerado para que, sempre que possível, tenha um uso exclusivo por cada aluno.

Medidas para outras disciplinas/atividades performativas (Educação Musical/Teatro):

Não havendo possibilidade de reduzir o número de alunos por turma, as atividades performativas devem garantir distanciamento físico entre os vários

praticantes e assegurar que não existe qualquer partilha de material de sopro ou outros entre alunos.

A higienização das mãos e equipamentos/instrumentos no início e no final de cada aula/atividade é obrigatória, com recurso aos dispensadores de SABA ou outros materiais desinfetantes já disponíveis nas salas.

Sempre que for necessário retirar a máscara para poder executar as atividades letivas, os alunos deverão garantir que a mesma é guardada de forma segura (eventualmente em bolsa própria para o efeito) e manter uma distância de segurança sistemática. Assim que tal atividade termine, o aluno deve de imediato recolocar a máscara.

Nos espaços e salas específicas, quando não puder garantir-se a distância de segurança, a turma deverá ser dividida em dois grupos: uma parte dos alunos estará sentada, distante dos restantes, de máscara colocada, em observação/plateia dos que vão executar. De seguida, trocam os grupos, higienizando superfícies ou equipamentos/instrumentos, se for o caso.

No acesso dos visitantes, fornecedores ou outras pessoas a todas as Escolas do AE de Azambuja (excetuam-se forças de segurança e pessoal médico/de apoio e socorro):

- ✚ Todos os adultos que não trabalhem diretamente no Agrupamento **não poderão entrar nos estabelecimentos de ensino** para entrega ou recolha das crianças e alunos. Estes ficarão à porta/ao portão, sendo encaminhados para dentro ou para fora da Escola pelo/a AO ou docente que se encontre ao serviço com essa tarefa. Excetua-se o pessoal não docente das IPSS que, comprovadamente, faz o acompanhamento das crianças a seu cargo.
- ✚ Devem evitar-se **as reuniões presenciais com as Coordenadoras de Estabelecimento e a Direção**. Os assuntos devem ser tratados telefonicamente ou pelos meios eletrónicos ao dispor. Casos urgentes, específicos, serão analisados individualmente e tomada a decisão de receber a pessoa presencialmente, ou não.

- ✚ Deverão ser suspensas e recalendarizadas todas as atividades extracurriculares que prevejam a entrada de visitantes nas Escolas do AE.
- ✚ As entregas dos fornecedores aos bufetes e refeitórios (caso se realizem) devem ser, sempre que possível, feitas em horário não coincidente com os intervalos dos alunos e, preferentemente e sempre que possível, sem que as pessoas entrem diretamente nos espaços escolares.

No acesso dos formandos adultos ao Centro Qualifica, na Escola Secundária de Azambuja:

- ✚ Poderão ser retomadas as atividades presenciais dos grupos de formandos em UFCD, nomeadamente do Programa "Português para Todos" e o grupo de formandos da Jerónimo Martins.
- ✚ O atendimento presencial será feito mediante marcação prévia. Na ausência desta, poderá a Portaria confirmar a disponibilidade do Centro Qualifica para atender os formandos.
- ✚ Os formandos devem ser acompanhados até ao Centro Qualifica por um AO.

No acesso dos alunos aos vários espaços das Escolas do AE de Azambuja:

- ✚ No caso da Escola Secundária de Azambuja, a porta de entrada também ficará encerrada. Os alunos devem aguardar e pedir autorização à/ao AO de serviço para entrar/sair se chegarem atrasados ou se não for hora de aula.
- ✚ Os alunos devem evitar concentrar-se aos portões da Escola Secundária e da Escola Básica, nomeadamente nas paragens dos autocarros, a não ser que, efetivamente, se encontrem a aguardar transporte. Pede-se que evitem encontrar-se nestes espaços com os seus amigos que não são alunos do AE.

- ✚ Na ida aos Serviços Administrativos, ao Bufete e à Reprografia nas Escolas Básica e Secundária, ninguém deve estar a menos de 1,5m de distância entre si.
- ✚ Recomenda-se que os alunos autónomos lavem frequentemente as mãos e as sequem devidamente e que os alunos mais pequenos ou não autónomos tenham ajuda ou supervisão por parte dos AO ou dos docentes para essa tarefa.

Funcionamento dos bufetes:

Nos bufetes das Escolas Básica de Azambuja e Secundária de Azambuja, devem ser aplicadas as seguintes normas de funcionamento:

- ✚ Higienização das mãos à entrada e saída do espaço destinado ao Bufete;
- ✚ Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- ✚ Distanciamento físico;
- ✚ Respeito pela lotação de cada mesa;
- ✚ Entrada e saída pelos locais indicados pela sinalética;
- ✚ Ventilação do espaço com ar natural, mantendo portas e/ou janelas abertas sempre que possível e as condições climatéricas o permitam.

Funcionamento dos refeitórios:

Quanto aos refeitórios do pré-escolar e 1.º ciclo, as regras já foram explicitadas acima. Assim, quanto aos refeitórios das Escolas Básica de Azambuja e Secundária de Azambuja, devem ser aplicadas as seguintes normas de funcionamento:

- ✚ Desfasamento dos períodos de almoço, entre grupos de turmas, sempre que possível, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- ✚ Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;

- ✚ Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- ✚ Fornecimento de talheres e guardanapos dentro de embalagem;
- ✚ Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras pelos AO após cada grupo;
- ✚ Janelas e portas deverão, tanto quanto possível, de acordo com as condições climatéricas, estar abertas para assegurar ventilação e renovação do ar;
- ✚ Não alterar a disposição de mesas e cadeiras;
- ✚ Não partilhar alimentos;
- ✚ Obedecer à sinalética de entrada e saída dos espaços.

Funcionamento das bibliotecas:

✚ A lotação de cada Biblioteca será reduzida a 1/3 da lotação máxima, com indicação de sinalética dos lugares a ocupar, por forma a garantir as regras de distanciamento físico.

✚ A frequência das bibliotecas, que dispõem de um *Plano de Contingência* adaptado às atuais circunstâncias, obedece ao previsto no Regulamento Interno e no Regimento das Bibliotecas Escolares, tendo em atenção todas as medidas de segurança em vigor, nomeadamente o uso obrigatório de máscara, a desinfecção das mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica, à entrada e saída das bibliotecas, e a observação da distância de segurança.

✚ Nas zonas informáticas de cada biblioteca, os postos de trabalho correspondem a um computador, de uso individual, sendo a lotação correspondente ao número de computadores disponíveis.

✚ Nas zonas de leitura, a ocupação é feita unicamente nos lugares assinalados.

✚ Todos os materiais/documentos sujeitos a empréstimo terão uma quarentena de 48 horas, após devolução.

✚ A higienização, nas bibliotecas, obedece às normas de atuação definidas, adequando-se, em prazos e produtos usados, aos espaços e tipologia de materiais.

Funcionamento dos Serviços Administrativos:

- ✚ No acesso aos Serviços Administrativos deve ser, sempre que possível, privilegiada a via digital para todos os procedimentos administrativos (e-mail: secretaria@aeazb.pt).
- ✚ O atendimento presencial, por parte de Pais e Encarregados de Educação ou outros utilizadores (que não alunos, pessoal docente ou não docente) carece de marcação prévia através do e-mail supramencionado ou do telefone **263 409 330**.
- ✚ Para acesso devidamente marcado aos **Serviços Administrativos** na **Escola Secundária**, não poderá permanecer no interior da Escola mais que **2 pessoas de cada vez**, podendo haver necessidade de entrega de senhas à entrada, por ordem de chegada. As pessoas devem aguardar a sua vez no exterior da Escola. O atendimento será feito à porta fechada, através dos *guichets*.
- ✚ Na Escola Básica de Azambuja, os Serviços Administrativos apenas recebem alunos, pessoal docente e não docente dessa escola, **exclusivamente para resolver questões dos almoços/cartões dos alunos** e rececionar alguns documentos (tanto dos alunos como do PD e PND) que não careçam de resposta imediata por parte dos Serviços (por ex.: pedido de renovação de cartão de aluno/de funcionário; entrega de justificação de faltas, etc.).
- ✚ De acordo com a evolução da pandemia e as normas emanadas da Tutela, os Serviços Administrativos podem entrar em modalidades de trabalho *a distância*, presencial ou mista. Devem ser consultados quaisquer avisos sobre horários de funcionamento no *site* do Agrupamento.

Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

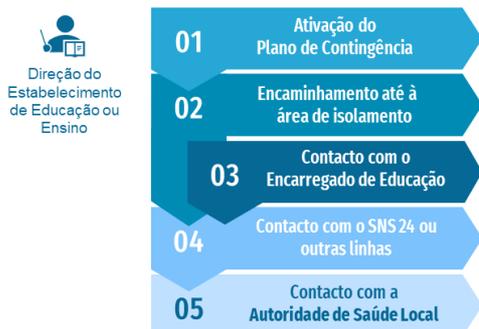
As **áreas de isolamento** definidas nas escolas do Agrupamento de Escolas da Azambuja são as seguintes:

-  JI de Vila Nova da Rainha: pré-fabricado ligeiro
-  EB de Vila Nova da Rainha: pré-fabricado ligeiro
-  EB Boavida Canada: balneário masculino do Ginásio (r/c)
-  EB Professor Inocêncio Carrilho Lopes (“Quinta dos Gatos”): gabinete dos apoios (r/c)
-  EB de Azambuja: sala junto ao gabinete dos DT (r/c)
-  EB Bairro da SOCASA: a mesma que a da EBA, por sugestão do sr. Comandante da Proteção Civil
-  ES de Azambuja: Sanitários (adaptados) junto à sala de professores, no bloco 1 (r/c).

Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Procedimentos em caso suspeito



Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, nas Escolas Básicas e Jardim-de-Infância, informa a coordenadora de estabelecimento que, por sua vez, informa imediatamente a Direção (preferencialmente por via telefónica). Na Escola Secundária de Azambuja, deverá informar-se um elemento da Direção.

Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio, para acompanhar o seu educando, caso o mesmo regresse a casa, ou acompanhá-lo ao Centro de Saúde/Hospital, se for essa a indicação das Autoridades de Saúde.

A pessoa que surja como caso suspeito dirige-se para a área de “isolamento” definida neste plano de contingência, através de circuitos próprios devidamente assinalados.

Já na área de “isolamento”, o adulto ou o acompanhante do aluno/encarregado de educação, contacta o SNS 24 **SNS 24 (808 24 24 24)** ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico em caso de indisponibilidade do encarregado de educação.

De preferência, deve ser utilizado o telemóvel da própria pessoa. Caso isso não seja possível, deve disponibilizar-se um equipamento que seja devidamente higienizado no final da sua utilização.

Deve ser mantido um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), Autarquias, Segurança Social e Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos.

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e todas as demais indicações, nomeadamente a colocação do EPI específico disponibilizado para esse efeito.

As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes, a quem caberá a gestão do Caso Suspeito, Investigação Epidemiológica e Implementação de Medidas

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

-  Se se tratar de **Caso Suspeito Não Validado**: o caso fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.
-  O espaço deverá ser limpo e higienizado para nova disponibilização.
-  Se se tratar de **Caso Suspeito Validado**: a DGS ativa as Unidades Locais de Saúde (ULS) e Autoridade de Saúde Regional (ASR), iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado. Cumprem-se as indicações emanadas das Autoridades Médicas e Educativas.

Cabe à Autoridade de Saúde Pública a rápida avaliação da situação/risco e informar o Agrupamento sobre medidas individuais e coletivas a adotar.

Procedimentos perante um caso suspeito validado (reforço de informação)

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, a qual, por sua vez, informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local/Autoridade de Saúde Pública informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- ✚ Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação, são desativadas as medidas do plano de contingência para caso suspeito;
- ✚ Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ser descontaminada (limpeza e desinfeção por meios específicos ao dispor de entidade credenciada para tal), após o que poderá ser novamente disponibilizada, de acordo com as indicações da Autoridade de Saúde Local.

Procedimentos em caso suspeito de aluno que tenha frequentado o estabelecimento de ensino

Reforça-se que, perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino, que informa a

Autoridade de Saúde Local, que apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário).

Em cada escola, o ponto focal será o funcionário docente ou não docente que leva o aluno para a sala de isolamento, quando tal é necessário, ou a coordenadora de estabelecimento em cada escola ou a Diretora, na Escola Secundária.

Reforça-se, ainda, que, na situação de caso confirmado:

A Direção/as Coordenadoras de Estabelecimento do Agrupamento de Escolas da Azambuja:

- ✚ Providenciam a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento” pelo(s) trabalhador(es) não docente(s) ao serviço e/ou bombeiros locais através de equipamento adequado a esta realidade. Este/a(s) deve(m) observar todas as regras de higiene e precaução, nomeadamente utilizar equipamento descartável de proteção e um kit de produtos de limpeza e desinfetantes;
- ✚ Reforçam a limpeza e desinfeção em vários espaços da escola, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- ✚ Dão especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✚ Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição” (em períodos iguais ou superiores a 15 minutos):

-  Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
-  Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
-  Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
-  Quem permaneceu a menos de 1,5m, sem EPI, em espaço fechado por um elevado período de tempo

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

-  Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);
-  Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Apoio Escolar a Alunos/Turmas em isolamento e Alunos de risco (Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro)

Apoio Escolar a Alunos/Turmas em isolamento profilático (quarentena)

Caso algum aluno ou turma seja colocado em isolamento profilático (vulgo “quarentena”) por parte das Autoridades de Saúde (Autoridades de Saúde Pública, SNS24, Médicos do SNS devidamente credenciados para o efeito), deve cada Professor Titular/cada Conselho de Turma providenciar para que, no espaço máximo de 48h úteis, mas preferentemente a partir do dia seguinte à primeira ausência confirmada, o(s) aluno(s) passem a beneficiar das aulas por sistema de **videoconferência**. A não ser que o estado de saúde do(s) aluno(s) o não permita, estas aulas devem corresponder à totalidade da componente letiva dos alunos.

A fim de facilitar a aplicação deste procedimento, e considerando a inexistência de equipamento adequado previamente instalado em cada sala, poderão ser utilizados os computadores portáteis adquiridos pela Autarquia, que se encontram à guarda da Escola (a serem levantados nos Serviços Administrativos, mediante requisição).

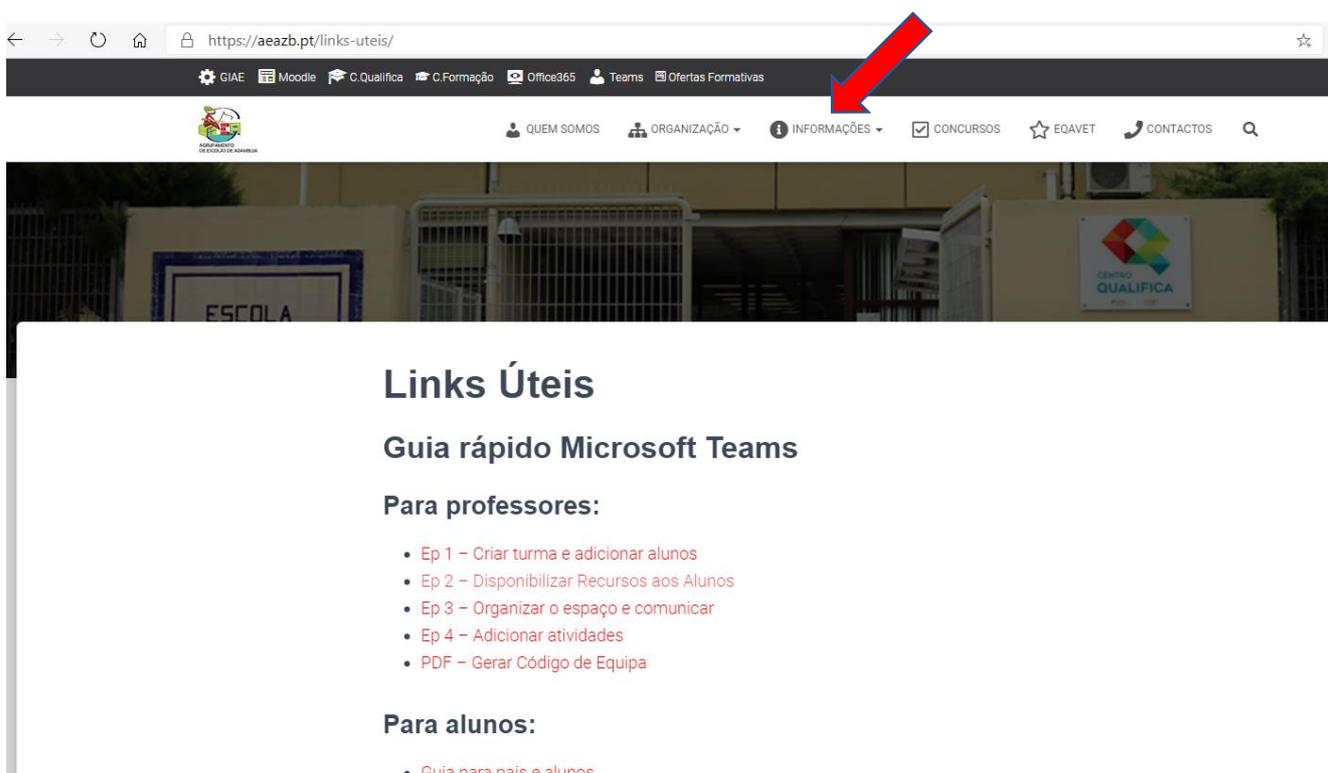
Devem também, sempre que se aplique, providenciar para que os apoios de que o/a aluno/a beneficie sejam também prestados pelo mesmo sistema de videoconferência.

As aulas de Educação Física (ou outras, de carácter prático, após fundamentação dos respetivos docentes e autorização da Diretora) não serão dinamizadas desta forma, dadas as suas características, devendo ser substituídas por partilha de exercícios e/ou outras atividades, a cumprir pelos alunos, em articulação com os respetivos professores, pelo menos 1 tempo letivo semanal. (No caso do 1.º ciclo, será o docente titular de turma a responsabilizar-se por essa partilha, articulada com o docente assessor da disciplina de Educação Física, quando aplicável.)

A partilha de trabalhos e o registo do cumprimento de tarefas devem realizar-se via *Teams*, que é a plataforma oficial em uso pelo Agrupamento (acesso rápido através do site <https://aeazb.pt>.)



Para apoio remoto na utilização do *Teams*, consultem-se os *links úteis* partilhados no site <https://aeazb.pt> no separador “Informações”.)



Cada Docente titular/Conselho de turma deve considerar o *perfil de aprendizagem* dos alunos/turmas em isolamento, procurando corresponder à situação já diagnosticada, nomeadamente para os alunos avaliados no âmbito do DL 54/2018, de 6 de julho.

A captação de imagem dos alunos das turmas que se mantêm presencialmente na Escola aquando das aulas por videoconferência deve considerar o que se encontra previsto no *Regulamento Geral de Proteção de Dados* (RGPD).

Alerta-se para a necessidade de adaptar os instrumentos de avaliação aos alunos que se encontram abrangidos por esta situação, para que não sofram prejuízo no acompanhamento efetivo das suas aprendizagens.

N.B.: Estas medidas não abrangem os alunos que se encontrem ausentes por outras razões pessoais ou por decisão dos respetivos Encarregados de Educação, nem os casos de doença não relacionada com a COVID-19, de curta duração. Perante situações devidamente fundamentadas, e a requerimento dos Encarregados de Educação, poderão alguns ser abrangidos por esta medida de apoio extraordinário.

Alunos abrangidos pelo Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro

Todas as crianças e jovens com doença oncológica ou todos os alunos que, de acordo com orientações das Autoridade de Saúde, devam ser **considerados doentes de risco** e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais devem beneficiar de medidas educativas adequadas à sua situação.

A implementação destas medidas pela Escola carece de requerimento a apresentar pelos EE à Diretora do Agrupamento, acompanhado de declaração médica que ateste a condição de saúde do aluno, bem como da restante documentação referida no Despacho em apreço.

Os pais ou EE devem ser ouvidos na determinação das medidas a adotar e ter acesso a toda a informação sobre a aprendizagem do/a aluno/a.

A Escola desenvolve o plano de desenvolvimento das aprendizagens do/a aluno/a, considerando o seu *perfil de aprendizagem*. O processo de implementação das medidas de apoio educativo, bem como a avaliação da sua eficácia, são desenvolvidos sob coordenação do professor titular, diretor de turma ou do diretor de curso, consoante o nível de escolaridade do/a aluno/a.

Até 10 dias após o início da sua execução, a Escola comunica à Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) os planos de desenvolvimento das aprendizagens implementados.

Docentes de risco/em isolamento profilático

Os docentes que, nos termos da legislação em vigor, apresentem **Declaração Médica de Risco**, poderão manter-se em teletrabalho, se tal for possível. Contudo, o cumprimento da componente letiva *a distância* por parte destes docentes carece da presença de um docente que, na Escola, acompanhe a turma durante o decurso das atividades letivas dinamizadas pelo docente que se encontra em teletrabalho, privilegiando-se, para o efeito, a **videoconferência**. A inexistência desta possibilidade de acompanhamento determina, necessariamente, a substituição do docente de risco, nos termos previstos pelo Ministério da Educação para a colocação de professores.

Caso os docentes se encontrem em isolamento profilático, por contacto com pessoa infetada pela COVID-19, mas sem terem desenvolvido a doença poderão, caso tal se mostre possível, proceder de molde equivalente, desde que se garanta, presencialmente, a vigilância da(s) turma(s) abrangidas por esta medida.

Poderão, ainda, os docentes dos Cursos Profissionais e/ou EFA-A, cujo percurso educativo depende, também, do cumprimento de horas de formação, optar por outras modalidades de trabalho que permitam aos alunos/formandos desenvolver as respetivas aprendizagens de forma autónoma e *a distância*. Uma vez mais, deve ser sempre privilegiada a utilização do *Teams*.

Estratégias de divulgação

O Plano de Contingência deverá ser divulgado a toda a comunidade educativa pelos meios ao dispor do Agrupamento: na página web, afixado nos locais de estilo em cada escola, distribuído aos Professores e Educadores Titulares de Turma e aos Diretores de Turma, para os divulgarem aos alunos e aos respetivos Encarregados de Educação.

Realizaram-se sessões de esclarecimento internas e com os parceiros, nomeadamente as Autoridades de Saúde e Proteção Civil com o pessoal docente e não docente das várias escolas, podendo ser reforçadas sempre que necessário.

Todas as atualizações e novas versões serão apenas divulgadas em suporte informático, exceto no caso de virem a carecer de grandes alterações nos procedimentos, situação em que voltarão a ser afixadas em todos os anteriores locais.

Recomenda-se a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Contactos úteis

Escola	Morada	Responsável da Escola	Contacto telefónico	Endereço de e-mail
JI de Vila Nova da Rainha	Rua Manuel Joaquim Alves Dinis	Ana Paula Matias Gonçalves	263853332 914307300	jivilanovarainha@aeazb.pt
EB de Vila Nova da Rainha	2050 -Vila Nova da Rainha	Ileser de Assunção de Cristo da Silva	263861105 963862423	ebvilanovarainha@aeazb.pt
EB Boavida Canada	Avenida Feira de Maio 2050-394 Azambuja	Cristina Maria Vieira Turquel Maia Rosa	263 407650 969742722	ebbcanada@aeazb.pt
EB Prof. ICL ("Quinta Gatos")	Rua da Escola 2050-000 Azambuja	Maria Fernanda Monteiro Brigas Saraiva	263418630 964009092	ebcarrilholopes@aeazb.pt
EB Bairro da SOCASA	Bairro da Socasa 2050-272 Azambuja	Maria Teresa Marques dos Coitos	263408284	esocasa@aeazb.pt
EB de Azambuja Localização GPS: 39.073661, - 8.876760	Rua da Escola Básica Integrada n.º 4 e 6 2050-611 Azambuja	Sónia Filipe Teles Silva Pepino	263406520	ebazambuja@aeazb.pt
ES de Azambuja	Rua das Lavadeiras 2050-358 Azambuja	Maria Madalena Miranda Tavares	263409330	direcao@aeazb.pt

Azambuja, 27 de maio de 2020


(Maria Madalena Miranda Tavares)

Anexo I – Lavagem das mãos

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**

Anexo III – Correta Utilização das Máscaras

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**

- 2º** **VER A POSIÇÃO CORRETA**
Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.

- 3º** **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 4º** **AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo

- 5º** **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**


DURANTE O USO

- 1º** **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**

- 2º** **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**

- 3º** **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida


COMO REMOVER

- 1º** **LAVAR AS MÃOS**

- 2º** **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 3º** **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**

- 4º** **LAVAR AS MÃOS**


TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
 - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
 - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
 - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
 - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

